CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

74	Autenticação: 12017/05/1874
Número / Ano	74 / 2017
Data / Horário	18/05/2017 - 16:23:39
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 273.106,06 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA FAZER FACE A EXECUÇÃO DA AÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 009/2017 PMCM 019/2017 CMCM
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	saploper

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Ao Secretaria 17/05/17.

LIDO
18/05/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
18/05/17
PRESIDENTE

Mensagem nº 009/2017

Em 17 de maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 009/17, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir credito Especial por anulação de despesa no orçamento do exercício financeiro de 2017, referente a criação do elemento de despesa 449052 – Equipamento e Material Permanente, na Ação 1.132 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A referida Ação é relativa ao Convênio de Contrato de Repasse nº 807126/2014/Ministério do Esporte/Caixa, Processo nº 1014935-55/2014, para construção da pista de skate e aquisição de academia ao ar livre.

Atenciosamente.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito–

Exmo. Sr.
Vereador Marco Antônio Oliveira da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Câmara Municipal de Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 325/17
Ass: 17/05/17

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 009/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 273.106,06 (duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e seis centavos), para fazer face a execução da Ação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2017.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
14.27.812.0032.1.132	449052	913		273.106,06		Secretaria M de Esporte e Lazer
14.27.812.0032.1.132	449051	913	388		273.106,06	Secretaria M de Esporte e Lazer
TOTAL				**273.106,06**	**273.106,06**	

FONTE: 913 - PROGRAMA ESPORTE

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

C. Secretaria 18/05/17

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Ofício nº 145/2017 Em 18 de maio de 2017

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para solicitar a V. Exª., a tramitação em **caráter de urgência** do Projeto de Lei 009/2017 anexo à mensagem 009/2017, por tratar-se de verba Federal correndo o risco do município perder o recurso, em conformidade com o Decreto 8.975 de 30 de Junho de 2016 (em anexo).

Sendo o que nos cumpria, nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria, ao tempo em que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 330/17
Ass: 18/05/17

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Chefe de Gabinete
E-mail – gabinete@conceicaodemacabu.gov.rj.br – tel.: (22) 2779-2191 (22) 27792948/2455/2324 – CNPJ 29.115.466/0001-14 End.: Rua Maria Adelaide – nº 186 – Bairro Vila Nova – Conceição de Macabu - RJ

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

DECRETO Nº 8.795, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a realização, no exercício de 2016, de despesas inscritas em restos a pagar não processados e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "*a*", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 1º Fica prorrogada para 30 de novembro de 2016 a validade dos restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente, referentes às dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das despesas decorrentes de emendas individuais discriminadas com identificador de resultado primário 6.

§ 1º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda efetuará, na data prevista no caput, o bloqueio dos saldos dos restos a pagar não processados e não liquidados, em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

§ 2º As unidades gestoras executoras responsáveis pelos empenhos bloqueados providenciarão os desbloqueios que atendam ao disposto no inciso I do § 3º e no § 4º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. *(Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 8.939, de 21/12/2016)*

Art. 1º-A. As unidades gestoras executoras responsáveis ficam autorizadas a providenciar o desbloqueio dos saldos de empenhos dos restos a pagar, de que trata o art. 1º, relativos às obras e aos serviços de engenharia cujos contratos de repasse ou convênios sejam inferiores a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), desde que:

I - o instrumento não esteja sob condição de cláusula suspensiva; e

II - atestem que o desbloqueio atende ao pagamento da primeira parcela de repasse da União prevista nos respectivos instrumentos. *(Artigo acrescido pelo Decreto nº 8.939, de 21/12/2016)*

Art. 1º-B. A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda deverá providenciar, em 31 de maio de 2017, o cancelamento no Siafi dos saldos que permanecerem bloqueados. *(Artigo acrescido pelo Decreto nº 8.939, de 21/12/2016)*

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
Henrique Meirelles
Dyogo Henrique de Oliveira

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 009 DE 2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 009 de 2017, de autoria da Prefeitura, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R$ 273.106,06 (Duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e seis centavos), para fazer face a execução da ação do orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

A proposta em questão foi lida e debatida, não recebendo emendas ou substitutivos.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 009 de 2017, de iniciativa do Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2017.

Andre Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

PARECER

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 009 DE 2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 009 de 2017, de autoria da Prefeitura, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R$ 273.106,06 (Duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e seis centavos), para fazer face a execução da ação do orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

A proposta em questão foi lida e debatida, não recebendo emendas ou substitutivos.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 009 de 2017, de iniciativa do Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2017.

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Relator

Andre Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

PARECER

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 009 DE 2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 009 de 2017, de autoria da Prefeitura, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R$ 273.106,06 (Duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e seis centavos), para fazer face a execução da ação do orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

A proposta em questão foi lida e debatida, não recebendo emendas ou substitutivos.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.° 009 de 2017, de iniciativa do Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2017.

José Messias dos Santos Alves
Relator

Marcos André Martins Oliveira
Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

Ofício GP nº 104/2017
Assunto: Encaminhamento - Autógrafo PL 009/2017, de autoria do Poder Executivo

Conceição de Macabu, 18 de maio de 2017.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar autógrafo do Projeto de Lei 009/2017, de autoria de Sua Excelência, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R$ 273.106,06 (Duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e seis centavos), para fazer face a execução da ação do orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Informo a Vossa Excelência, que a proposição foi lida e debatida, não recebendo não recebendo emendas ou substitutivos, sendo voltada na ordem do dia da reunião de 19/05/2017, e aprovada por unanimidade.

Manifestando a Vossa Exclência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 6271/17
Em 18/05/17
Ass.

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 009/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 273.106,06 (duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e seis centavos), para fazer face a execução da Ação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2°- Os recursos para atender ao Art°. 1 °, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Art°. 43, Item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 18 de maio de 2017.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

-Presidente-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Anexo I

CÓDIGOS						
Programa de Trabalho	Despesas	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 – Prefeitura Municipal						
14.27.812.0032.1.132	449052	913		273.106,06		Sec. Mun. De Esporte e Lazer
14.27.812.0032.1.132	449051	913	388		273.106,06	Sec. Mun. De Esporte e Lazer
TOTAL				273.106,06	273.106,06	
Fonte: 913 – Programa Esporte						

C.M.C.M
Pág.: 14
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 15
Rubrica:

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14
Nº 036
Edição Extra
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 19 de Maio de 2017

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 058/2017. Processo n.º 4140/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE GINÁSTICA PARA INSTALAÇÃO EM ACADEMIAS AAO AR LIVRE NOS BAIRROS DA BOCAINA, CENTRO, CONDOMÍNIO SÍLVIO SOARES, MACABUZINHO, PORTO NOVO, VILA SÃO JOSÉ, VILA NOVA E RHÓDIA. Dia: 31/05/2017. Hora: 11:00 horas.

Conceição de Macabu, 18/05/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará a Carta Convite abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço Por Global, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Carta Convite nº009/2017. Processo n.º 4139/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pista de Skate na Praça José Bonifácio Tassara e construção e instalação de Academia ao Ar Livre nos bairros da Bocaina, Centro, Cond. Sílvio Soares, Macabuzinho, Porto Novo, Vila São José, Vila Nova e Rhódia, conforme convênio SINCONV nº 807126/2014. Dia: 30/05/2017. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 18/05/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº. 003/2017

Decreto nº 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.449 de 19 de maio de 2017, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 273.106,06 (duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e seis centavos), para fazer face a execução da Ação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
14.27.812.0032.1.132	449052	913		273.106,06		Secretaria M de Esporte e Lazer
14.27.812.0032.1.132	449051	913	388		273.106,06	Secretaria M de Esporte e Lazer
TOTAL				273.106,06	273.106,06	

FONTE: 913 - PROGRAMA ESPORTE

Lei nº 1.449/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 273.106,06 (duzentos e setenta e três mil, cento e seis reais e seis centavos), para fazer face a execução da Ação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
14.27.812.0032.1.132	449052	913		273.106,06		Secretaria M de Esporte e Lazer
14.27.812.0032.1.132	449051	913	388		273.106,06	Secretaria M de Esporte e Lazer
TOTAL				273.106,06	273.106,06	

FONTE: 913 - PROGRAMA ESPORTE